

REVISTA
DESAFIOS

ISSN: 2359-3652

V.11, n.7, dezembro/2024 – DOI: https://doi.org/10.20873/2024_v11_e7_SSLA_11**O TRABALHO DESENVOLVIDO PELO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL (CREAS) DE COLINAS-TO: ATUAÇÃO FRENTE À VIOLAÇÃO DE DIREITOS**

EVALUATION THE WORK DEVELOPED BY THE SPECIALIZED REFERENCE CENTER FOR SOCIAL ASSISTANCE (CREAS) OF COLINAS- TO: PERFORMANCE AGAINST VIOLATION OF RIGHTS

EL TRABAJO DESARROLLADO POR EL CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO EN ASISTENCIA SOCIAL (CREAS) DE COLINAS-TO: ACCIÓN ANTE LA VIOLACIÓN DE DERECHOS

Vanessa Pereira Rosa Guimarães da Silva:

Assistente Social e mestranda do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social. Universidade Federal do Tocantins (UFT). E-mail: vanessaperrosa@gmail.com

RESUMO

De acordo com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS /2004, a Proteção Social Especial de Média Complexidade tem por objetivo: proteger as vítimas de violências e/ou agressões e as pessoas em contingências pessoais e sociais desfavoráveis, de modo a que amplie a sua capacidade para enfrentar com autonomia os problemas da vida pessoal e social oriundas do sistema capitalista, tendo como princípio monitorar e reduzir os problemas sociais. O CREAS é o Centro de Referência Especializado de Assistência Social. É uma unidade estatal responsável pela oferta de orientação e apoio especializados e continuados a indivíduos e famílias com seus direitos violados. Para isso, envolve um conjunto de profissionais e processos de trabalho que devem ofertar apoio e acompanhamento especializado. O principal objetivo é o resgate da família, potencializando sua capacidade de proteção aos seus membros. A metodologia utilizada foi um estudo exploratório- descritivo documental, com abordagem quantitativa, que busca analisar o trabalho desenvolvido no Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Colinas no Estado do Tocantins. A coleta de dados referente a 2007 a 2021. O estudo mostra a importância do trabalho desenvolvido pelo CREAS e seus desafios diante do desmonte das políticas sociais.

Como Citar

Pereira Rosa, V. O TRABALHO DESENVOLVIDO PELO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL (CREAS) DE COLINAS-TO: ATUAÇÃO FRENTE À VIOLAÇÃO DE DIREITOS. *DESAFIOS - Revista Interdisciplinar Da Universidade Federal Do Tocantins*, 11(7). https://doi.org/10.20873/2024_v11_e7_SSLA_11

Palavras-chave: CREAS; Violação de Direitos; Proteção Social Especial.

ABSTRACT

According to the National Social Assistance Policy - PNAS /2004, the Special Social Protection of Medium Complexity aims to: protect victims of violence and/or aggression and people in unfavorable personal and social contingencies, in order to expand the its ability to autonomously face the problems of personal and social life arising from the capitalist system, with the principle of monitoring and reducing social problems. CREAS is the Specialized Reference Center for Social Assistance. It is a state unit responsible for providing specialized and ongoing guidance and support to individuals and families with their rights violated. For this, it involves a set of professionals and work processes that must offer support and specialized monitoring. The main objective is to rescue the family, enhancing its ability to protect its members. The methodology used was an exploratory-descriptive documental study, with a quantitative approach, which seeks to analyze the work developed at the Specialized Reference Center for Social Assistance in Colinas in the State of Tocantins. Data collection for 2007. to 2021. The study shows the importance of the work developed by CREAS and its challenges in the face of the dismantling of social policies.

Keywords: CREAS; Infringement of Rights. Special; Social Protection

RESUMEN

Según la Política Nacional de Asistencia Social – PNAS/2004, la Protección Social Especial de Mediana Complejidad tiene como objetivo: proteger a las víctimas de violencia y/o agresión y a las personas en contingencias personales y sociales desfavorables, con el fin de ampliar su capacidad para enfrentar de manera autónoma los problemas de la vida personal y social derivados del sistema capitalista, con el principio de seguimiento y reducción de los problemas sociales. CREAS es el Centro de Referencia Especializado en Asistencia Social. Es una unidad estatal encargada de ofrecer orientación y apoyo especializado y continuo a personas y familias cuyos derechos han sido vulnerados. Para lograrlo, se involucra un conjunto de profesionales y procesos de trabajo que deben ofrecer soporte y seguimiento especializado. El objetivo principal es rescatar a la familia, potenciando su capacidad de proteger a sus miembros. La metodología utilizada fue un estudio documental exploratorio-descriptivo, con enfoque cuantitativo, que busca analizar el trabajo desarrollado en el Centro de Referencia Especializado en Asistencia Social de Colinas en el Estado de Tocantins. La recolección de datos se refiere al período 2007 al 2021. El estudio muestra la importancia del trabajo realizado por el CREAS y sus desafíos frente al desmantelamiento de las políticas sociales.

Descriptor: CREAS; Violación de Derechos; Protección Social Especial

Submetido: 20/08/2024

Aceito em: 17/10/2024

Publicado em: 10/12/2024

Como Citar

Pereira Rosa, V. O TRABALHO DESENVOLVIDO PELO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL (CREAS) DE COLINAS-TO: ATUAÇÃO FRENTE À VIOLAÇÃO DE DIREITOS. *DESAFIOS - Revista Interdisciplinar Da Universidade Federal Do Tocantins*, 11(7). https://doi.org/10.20873/2024_v11_e7_SSLA_11

INTRODUÇÃO

O artigo que se segue parte de reflexões necessárias sobre o trabalho desenvolvido no CREAS de colinas –To. Na primeira seção deste artigo, caracteriza-se a política de assistência social e seu contexto histórico, evidenciando sobre a trajetória sócio-histórico desta política a fim de situarmos a mesma frente as injustiças sociais na sociedade.

Em um segundo momento, evidencia-se sobre o CREAS, que é uma Instituição encarregada de trabalhar com as violações de direitos e a superação das violências sofridas. Na seção seguinte dedica-se ao trabalho realizado no CREAS, em Colinas do Tocantins, contextualizando como que se realiza o trabalho frente às demandas apresentadas na Instituição e correlacionamos tais atividades junto a autores que estudam e ampliam as margens de conhecimentos sobre a referida temática.

O CREAS presta seus serviços no atendimento direto à população; compõe a equipe multidisciplinar em conjunto com outros profissionais; articula uma rede de serviços; desenvolve projetos e ações tendo por horizonte a materialização de seu Projeto Ético Político e a democratização dos serviços oferecidos na Instituição.

Por fim considerações finais desse artigo abre-se espaço para a reflexão acerca de como a intervenção do CREAS é importante diante das mais variadas violações de direitos.

METODOLOGIA

A metodologia utilizada foi um estudo exploratório-descritivo documental, com abordagem quantitativa, que busca analisar o trabalho desenvolvido no Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Colinas no Estado do Tocantins. A coleta de dados referente a 2007 a 2021. O estudo mostra a importância do trabalho desenvolvido pelo CREAS e seus desafios diante do desmonte das políticas sociais.

Como Citar

Pereira Rosa, V. O TRABALHO DESENVOLVIDO PELO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL (CREAS) DE COLINAS-TO: ATUAÇÃO FRENTE À VIOLAÇÃO DE DIREITOS. *DESAFIOS - Revista Interdisciplinar Da Universidade Federal Do Tocantins*, 11(7). https://doi.org/10.20873/2024_v11_e7_SSLA_11

RESULTADOS E DISCUSSÕES

A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CONTEXTO HISTÓRICO

A ação de apoiar, ajudar, auxiliar ao que necessita, fato que se iniciou através de caridade e solidariedade, na qual toda comunidade e sociedade possui seus respectivos atos de assistência (mesmo que não saiba que está praticando especificamente a assistência) ao outro, pois em toda sociedade existe aquele que irá necessitar da ajuda alheia, pobres, incapazes, imigrantes, doentes e idosos. Esta ajuda vinha tanto da distribuição de alimentos aos pobres quanto do abrigo temporário, roupas, etc. cada local com suas especificidades; apesar de o conceito de assistência ser bem recente, as ações de apoio mútuo ao que necessita sempre existiram; a partir da ajuda filantrópica, das Igrejas e seu desenrolar e transformações durante muitos anos veio a existir o conceito de assistência.

A partir daí as Instituições religiosas começaram a se organizar com grupos filantrópicos com intuito de apoiar os aflitos e como conduta moral, e assim começam as instituições de caridade por iniciativa da igreja. Como afirma Carvalho (2006, p. 15) “Na Idade Média, a forte influência do Cristianismo, através da doutrina da fraternidade, incentivou a prática assistencial com a difusão das confrarias que apoiavam às viúvas, os órfãos, os velhos e os doentes”.

A expansão do capital e conseqüentemente suas sequelas, como a pobreza e a precarização do trabalho, trouxe ainda mais risco a sociedade, dando cada vez maior proporção às práticas filantrópicas e de caridade, no entanto nem todas as ações filantrópicas conseguiam abranger todos os necessitados.

No Brasil, em 1930, a questão da pobreza era considerada como causalidade do próprio indivíduo, sendo ele o responsável por sua situação. Quando havia o atendimento social, os indivíduos eram encaminhados para o asilo ou internação e a pobreza era tratada como doença. Como afirma Sposati:

(...) os pobres eram considerados como grupos especiais, párias da sociedade, frágeis ou doentes. A assistência se mesclava com as necessidades de saúde, caracterizando o que se poderia chamar de binômio de ajuda médico-social. Isto irá se refletir na própria constituição dos organismos prestadores de serviços assistenciais, que manifestarão as duas faces: a assistência à saúde e a assistência social. O resgate da história dos órgãos estatais de promoção, bem-estar, assistência social, traz, via de regra, esta trajetória inicial unificada. (...) Logo com a crise do capitalismo em 1929, o Estado reconhece e se posiciona frente a pobreza como questão social, portanto se insere na relação capital- trabalho, então torna se uma questão política sob seu comando. Os anos seguintes de 1930 a 1943 foram anos de expansão da política social no Brasil, na qual Getúlio Vargas criou um processo de transformar as lutas de classe em colaboração de classes, sugerindo uma forma legalista, interferindo autoritariamente nas relações, com objetivos de evitar conflitos. (SPOSATI, 2007, p. 42).

Como Citar

Pereira Rosa, V. O TRABALHO DESENVOLVIDO PELO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL (CREAS) DE COLINAS-TO: ATUAÇÃO FRENTE À VIOLAÇÃO DE DIREITOS. *DESAFIOS - Revista Interdisciplinar Da Universidade Federal Do Tocantins*, 11(7). https://doi.org/10.20873/2024_v11_e7_SSLA_11

Foram criadas medidas para amenizar a questão social, em 1930 o Ministério do Trabalho e em 1932 a Carteira de Trabalho, criou-se também os IAP's (Intitutos de Aposentadorias e Pensões) e a partir daí a previdência foi se tornando pública primeiramente com as CAP's (Caixas de Aposentadoria e Pensões), instrumento de amparo às pessoas que perdiam a capacidade de trabalhar; criou-se também o Ministério da Educação e Saúde Pública.

A assistência social, portanto, não existia governamentalmente, portanto, em 1938 em 1º de julho que Vargas instituiu o Conselho Nacional de Serviço Social (CNSS), mais era vinculado aos Ministérios da Educação e Saúde, com objetivo de atender aos desfavorecidos, na realidade atuou como manipulador de verbas e como ferramenta de clientelismo político. Em 1942 criou-se a primeira instituição nacional de assistência social, a LBA (Legião Brasileira de Assistência) sob a coordenação da primeira dama Darcy Vargas.

As práticas assistencialistas e clientelistas não deixavam de existir, apesar da atuação do Estado frente a questão social e a criação de instituições para confrontar a pobreza, estas raízes estatais de clientelismo e patrimonialismo era o empecilho para a mudança das práticas assistencialistas, focalista e conservadoras das políticas sociais. A assistência social ainda não se constituía como direito, era destinada aos mais "miseráveis" e desvalidos, sendo ligada a saúde e previdência social, a responsabilidade e o dever do trabalho eram o único meio para o acesso aos direitos sociais.

Foi apenas na década de 80 que foi pensado e debatido sobre a questão de a assistência social, ao lado da saúde e da previdência social, integrar a seguridade social, como um sistema de proteção aos desamparados. A partir daí o serviço social ganha mais força e se coloca em campo em todos os debates, por uma política democrática. Foi em 1988 com o período constituinte que pela primeira vez a assistência social será reconhecida como direito social; a carta magna foi o grande propulsor para o campo dos direitos sociais, assegurando os direitos sociais como um valor supremo e como um objetivo fundamental para uma sociedade justa e igualitária. A assistência passa a ser então integrante da seguridade social assim como os direitos à saúde e a previdência social, não sendo apenas uma política complementar mas um direito social.

Mediante a este contexto a assistência social tem como principal objetivo a efetivação democrática dos direitos, confrontando a exclusão social e proporcionando a emancipação aos seus usuários, portanto sendo retirada do campo da caridade e filantropia. Somente em 1993 que enfim é regulamentada e assegurada a assistência social, pois, os anos anteriores foram de debates, lutas, mas foi em 7 de dezembro de 1993 que foi aprovada a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

A LOAS traz algo novo para a assistência social brasileira, tornando-a Política Pública, propondo

Como Citar

Pereira Rosa, V. O TRABALHO DESENVOLVIDO PELO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL (CREAS) DE COLINAS-TO: ATUAÇÃO FRENTE À VIOLAÇÃO DE DIREITOS. *DESAFIOS - Revista Interdisciplinar Da Universidade Federal Do Tocantins*, 11(7). https://doi.org/10.20873/2024_v11_e7_SSLA_11

romper o ranço conservador, buscando atender os cidadãos em situação de vulnerabilidade e pobreza, com novos cenários, novas estratégias e novas relações. Em 1989 foi realizado o I Simpósio Nacional de Assistência Social, para debater e defender sobre os benefícios oferecidos aos seus usuários; foram promovidos encontros regionais em todo país afim de debater a LOAS, sendo realizada a Conferência Nacional de Assistência Social em junho de 1993 no Distrito Federal. Em 1997 foi aprovada a primeira norma Operacional Básica da Política de Assistência Social, logo em 1998 foi elaborado o primeiro texto da Política de Assistência Social.

Em 2004 após muitos debates e discussões nacionais, foi aprovada uma nova Política de Assistência Social a PNAS, com a finalidade de implementar o Sistema Único de Assistência Social – SUAS. No entanto em 2005 foi preciso criar uma norma Operacional para o SUAS, seus instrumentos que o regulamentam são a Constituição Federal de 1988, a LOAS 1993, PNAS 2004, e a Norma Operacional Básica/SUAS 2005, seu objetivo é organizar as redes de serviços de maneira participativa, hierarquizada e descentralizada.

Dentre os avanços da política de assistência, o mais significativo foi a aprovação da PNAS, tendo como apoio a Constituição Federal de 1988, pois compreende a seguridade social, na qual a política de saúde, previdência e assistência social formam o tripé desta seguridade, formando um sistema de proteção social e de direitos. Portanto a política de assistência social é uma forma de proteção àqueles que dela necessitarem, sendo uma política não contributiva.

A política de assistência social, agora promovida como proteção social, tem por objetivo promover a proteção e segurança ao indivíduo, intervenção nas expressões da questão social, na vida do usuário em vulnerabilidade social, para reduzir danos, malefícios e prevenir perda na vida das pessoas que se encontram em vulnerabilidade social. A assistência social, portanto, precisa assegurar sobrevivência, acolhida e convívio, Pereira explicita cada uma dela:

A segurança de sobrevivência consiste, basicamente, na prestação governamental de um valor monetário mínimo aos idosos e às pessoas com deficiência pobres – não contribuintes da Previdência Social e sem condições de se manter ou ser mantidos por suas famílias – bem como às vítimas de calamidades ou de outras contingências sociais. Esta segurança será viabilizada por meio da distribuição do Benefício de Prestação Continuada (BPC), no valor de um salário mínimo, e dos Benefícios Eventuais (em fase de regulamentação), assim como de bolsas-auxílios financeiros condicionais e passíveis de serem objeto de contratos de compromissos. A segurança de acolhida refere-se ao atendimento de demandantes especiais da Assistência Social em espaços físicos e por serviços estrategicamente montados em todo território nacional para prestarem provisões básicas, especialmente as que se referem à alimentação, ao vestuário e à moradia. Dentre esses demandantes, incluem-se pessoas com histórias de abandono, violência familiar ou social, velhice e deficiência desprotegida, consumo de drogas, entre outras. Para se viabilizar, esta segurança requer a oferta de uma rede de serviços e de locais de permanência de curta, média e longa duração – sob a forma de abrigos, albergues, alojamentos, vagas –, dotados de condições físicas e profissionais que garantam: a escuta profissional qualificada, a informação devida, a provisão requerida e ações socioeducativas. A segurança de

Como Citar

Pereira Rosa, V. O TRABALHO DESENVOLVIDO PELO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL (CREAS) DE COLINAS-TO: ATUAÇÃO FRENTE À VIOLAÇÃO DE DIREITOS. *DESAFIOS - Revista Interdisciplinar Da Universidade Federal Do Tocantins*, 11(7). https://doi.org/10.20873/2024_v11_e7_SSLA_11

convívio diz respeito à construção, restauração e fortalecimento dos laços familiares e comunitários de demandantes da assistência com fracos vínculos afetivos e sociais. Tal segurança requer, igualmente, oferta pública de atividades socioeducativas, culturais e de convivência em espaços definidos. (PEREIRA, 2007, p. 71).

A autora retrata os princípios trabalhados pela assistência social, onde a proteção proativa consiste na realização de políticas sociais voltadas para atender as necessidades básicas da população a fim de reduzir riscos e perdas sociais; os outros princípios relatados por Pereira ratificam o que está pontuado na LOAS: manter o tripé da seguridade social bem articulado, para assim atender melhor a necessidade da população. A proteção social na área da assistência é especial e básica. A proteção especial tem um caráter reparador, enquanto a básica possui o caráter preventivo, ou seja, a especial atua num risco já instalado na vida do usuário para reparar o risco, e a básica atua na prevenção de riscos e danos na vida do usuário, por meio de melhorias na condição de vida do indivíduo.

O Centro de Referência da Assistência Social CRAS é a unidade executora das ações de proteção básica e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS é a unidade executora das ações especiais. O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF é um serviço ofertado pelo CRAS a fim de fortalecer as relações familiares. Os serviços do CREAS são de média complexidade e precisam de um acompanhamento mais individual, trabalha com famílias e indivíduos que tem seus direitos violados.

O CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL (CREAS) CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

De acordo com o que está expresso na Lei nº 12.435/2011, o CREAS é a unidade pública estatal de abrangência municipal ou regional que tem como função estabelecer-se em lugar de referência, nos territórios, da oferta de trabalho social especializado no SUAS à famílias e pessoas em condições de vulnerabilidade pessoal ou social, por violação de direitos. Seu papel no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) determina, igualmente, sua ação na rede de atendimento.

A função do CREAS no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) determina que suas atribuições, de modo geral, incluam

Oferta e referência de serviços especializados de modo contínuo para famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade social, por violação de direitos, segundo está disposto a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; e a gestão de processos de trabalho na unidade, inserindo a coordenação técnica e administrativa da equipe, o projeto, monitoração e avaliação dos serviços, a organização e a efetivação direta do trabalho social na esfera dos serviços oferecidos, o relacionamento diário com a rede e o registro de informações, sem danos das competências do órgão gestor de Assistência Social em relação à unidade (BRASIL, 2011, p. 23).

As funções e competências do CREAS são baseadas em um conjunto de leis e normativas que

Como Citar

Pereira Rosa, V. O TRABALHO DESENVOLVIDO PELO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL (CREAS) DE COLINAS-TO: ATUAÇÃO FRENTE À VIOLAÇÃO DE DIREITOS. *DESAFIOS - Revista Interdisciplinar Da Universidade Federal Do Tocantins*, 11(7). https://doi.org/10.20873/2024_v11_e7_SSLA_11

são fundamentadas e definidas na Política de Assistência Social e regulam o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Devem, portanto, ser compreendidos a partir da definição do desígnio desta política do SUAS, qual seja, garantir segurança Socioassistencias, na expectativa da proteção social.

Nessa direção, a oferta de serviços especializados pelo CREAS é orientada pela garantia das seguranças socioassistencias, conforme previsto na PNAS e na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistencias.

Desse modo, a oferta de trabalho social no CREAS pressupõe a utilização de diversas metodologias e técnicas necessárias para operacionalizar o acompanhamento especializado. Requer, ainda, a construção de vínculos de referência e confiança do usuário com a Unidade e profissionais da equipe, além de postura acolhedora destes, pautadas na ética e no respeito à autonomia e à dignidade dos sujeitos.

O CREAS recebe, acolhe as pessoas, fortalece vínculos familiares e comunitários, disponibiliza informações sobre Direitos e viabiliza acesso a outros serviços e benefícios e programas. O objetivo da instituição é auxiliar as pessoas a superar as violências sofridas ou minimizar os danos causados por elas.

Os serviços ofertados nos CREAS são desenvolvidos de maneira articulada com a rede de serviços da Assistência Social, dos órgãos de defesa de direitos e das demais políticas públicas. O atendimento no CREAS pode se dar por meio de encaminhamento da rede Socioassistencial e de outras políticas públicas, dos órgãos de defesa de direitos e ainda, pela população diretamente nas unidades.

O Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS), situado na cidade de Colinas To, foi inaugurado no ano de 2007. As instalações dos CREAS em todo o Brasil, constituem-se de acordo com regionalização do PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos), como uma das estratégias de ampliação do atendimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), orientada para garantir o acesso ao atendimento as populações dos municípios com até 20.000 habitantes.

O CREAS, é uma unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.

O público alvo do CREAS, são indivíduos e famílias nas ocorrências de riscos pessoais e sociais em situação de: negligência; abandono; ameaças; maus tratos; violência física, psicológica e sexual; restrições e discriminação social; situação de mendicância; famílias inseridas no programa de erradicação do trabalho infantil; crianças e adolescentes sob medidas de proteção em abrigos ou

Como Citar

Pereira Rosa, V. O TRABALHO DESENVOLVIDO PELO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL (CREAS) DE COLINAS-TO: ATUAÇÃO FRENTE À VIOLAÇÃO DE DIREITOS. *DESAFIOS - Revista Interdisciplinar Da Universidade Federal Do Tocantins*, 11(7). https://doi.org/10.20873/2024_v11_e7_SSLA_11

famílias acolhedoras; adolescentes e jovens em medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade ou egressos; idosos vinculados a serviços de longa permanência; dentre outras especialidades de público usuários com seus direitos violados no município.

Além do mais, o CREAS é uma unidade pública municipal de proteção especial com responsabilidades por um conjunto de serviços, programas e projetos e oferece serviços de : Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), bem como, identificar crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil e inseri-las no CADÚNICO, informar, mobilizar e prevenir à violência contra criança e adolescente, idosos, mulheres, pessoas com deficiência, e trabalho infantil, dentre outras e identificar pessoas em situação de rua.

De acordo com o Monitoramento SUAS (Censo SUAS/CREAS 2011), hoje existem no Brasil, 2.109 Centros Especializados de Assistência Social – CREAS, instalados em 2.057 municípios e 52 regionais.

O CREAS deve assegurar as famílias usuárias de seus serviços os seguintes direitos:

- Referenciamento e encaminhamento de situações de violação de direitos, vitimizações e agressões, inclusive a crianças e adolescentes;
- Acolhida e escuta individual voltada para a identificação de necessidades de indivíduos e famílias;
- Orientação e encaminhamentos para a rede socioassistencial e de serviços especializados, garantindo a análise e atendimento de requisições de órgãos do Poder Judiciário e dos Conselhos Tutelares;
- Produção de materiais educativos como suporte aos serviços;
- Realização de encontros e articulações com Conselhos Tutelares, Ministério Público, Varas de Família, -Varas da Infância e da Juventude e com toda a rede de garantia de direitos;
- Abordagem nas ruas dos grupos vulneráveis: população de rua, famílias, crianças e adolescentes, entre outros;
- Realização de cursos de capacitação para equipes multiprofissionais;
- Deslocamento da equipe técnica do serviço especializado dentro da área referenciada;
- Acompanhamento e controle da efetividade dos encaminhamentos realizados;
- Realização de visitas domiciliares;
- Atendimento psicossocial individual e em grupos de usuários e suas famílias, inclusive com orientação jurídico-social em casos de ameaça ou violação de direitos individuais e coletivos;
- Monitoramento da presença do trabalho infantil e das diversas formas de negligência, abuso e exploração, mediante abordagem de agentes institucionais em vias públicas e locais identificados pela existência de situações de risco; (Orientações técnicas Centro de Referência Especializado-CREAS)

Como Citar

Pereira Rosa, V. O TRABALHO DESENVOLVIDO PELO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL (CREAS) DE COLINAS-TO: ATUAÇÃO FRENTE À VIOLAÇÃO DE DIREITOS. *DESAFIOS - Revista Interdisciplinar Da Universidade Federal Do Tocantins*, 11(7). https://doi.org/10.20873/2024_v11_e7_SSLA_11

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS do município de Colinas/TO, oferece atendimento assistencial destinado à família e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras, visando o fortalecimento dos vínculos familiar e comunitário, bem como a reintegração do direito violado.

Ainda desenvolve as seguintes ações:

- Acolher e acompanhar crianças e adolescentes que sofrem abuso e exploração sexual;
- Realizar atendimento psicológico, social jurídico e psicossocial individualizado de criança e adolescente e sua família;
- Orientar e encaminhar para outros programas e serviços de rede Socioassistencial;
- Realizar visitas domiciliares e institucionais;
- Proporcionar apoio e orientação a adolescentes através de grupo de apoio;
- Orientar a comunidade (educadores, pais e alunos) através da realização de palestras em escolas municipais e estaduais no intuito de prevenir violência;
- Efetuar blitz educativa nos bairros;
- Mapeamento da rede Socio-Assistencial.

O EXERCÍCIO DO CREAS DE COLINAS NA DEFESA DOS DIREITOS SOCIAIS

O CREAS no município de Colinas do Tocantins foi implantado no ano de 2007, devido ao município estar às margens da BR 153, possuir mais de 20 mil habitantes e bastante demanda sobretudo de prostituição infantil, drogas e trabalho infantil. (IBGE, 2007).

O CREAS visa o atendimento, o acolhimento, a proteção básica de famílias em situação de vulnerabilidade ou com direitos violados, a orientação e o encaminhamento jurídico das mulheres em situação de violência, a fim de que se fortaleçam e resgatem sua cidadania.

O CREAS de Colinas tem um cronograma anual onde executa campanhas socioeducativas e sociopedagógicas de acordo com o calendário sugerido pelo Conselho Nacional de Assistência Social:

MÊS	AÇÃO
Janeiro	Janeiro Branco

Como Citar

Pereira Rosa, V. O TRABALHO DESENVOLVIDO PELO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL (CREAS) DE COLINAS-TO: ATUAÇÃO FRENTE À VIOLAÇÃO DE DIREITOS. *DESAFIOS - Revista Interdisciplinar Da Universidade Federal Do Tocantins*, 11(7). https://doi.org/10.20873/2024_v11_e7_SSLA_11

Fevereiro	Combate as drogas e ao alcoolismo
Março	Dia da mulher
Abril	Pascoa
Mai	Mai laranja campanha faça bonito contra a exploração sexual de crianças.
Junho	Campanha contra trabalho infantil
Agosto	Agosto Lilás
Setembro	Campanha em parceria com APAE, sobre o dia da luta da pessoa portadora de deficiência/ Setembro amarelo
Outubro	Dia do idoso
Novembro	Novembro azul e Semana da eliminação da violência contra mulher

Elaborado pelo (a) autor(a) Fonte: CREAS, 2022

Ademais, o CREAS de Colinas –To ainda executa dois grupos, sendo eles o grupo Amor exigente(AE) e o pensando e falando livremente(PFL). O grupo Amor Exigente é para família que são acompanhadas pelo CREAS, já o Pensando e Falando Livremente é voltado para o público adolescente.

Já o público da Medida Socioeducativa em meio aberto (LA e PSC) é atendido individualmente, onde é realizado o PIA (Plano Individual de Acompanhamento) e também é realizado encontros coletivos mensais com esse público e suas famílias por meio de rodas de conversa.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social é um órgão que atua onde há violações de direitos, podendo intervir junto a famílias ou a indivíduos. Diante da necessidade de desenvolver ações de caráter coletivo o CREAS buscar trabalhar em rede promovendo palestras e oficinas nas escolas públicas e particulares, bem como, nos bairros na luta contra as injustiças sociais. O seu papel é defender as minorias, (crianças, adolescentes, grávidas, idosos, mulheres, entre outros). Acredita-se que para que as situações de violência sejam enfrentadas, se faz necessário o envolvimento de amplos segmentos na busca de uma sociedade na qual não haja dominação, exploração, opressão, alienação, discriminação de qualquer ordem.

Sendo assim, neste artigo, caracterizou-se inicialmente sobre a política de assistência social no

Como Citar

Pereira Rosa, V. O TRABALHO DESENVOLVIDO PELO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL (CREAS) DE COLINAS-TO: ATUAÇÃO FRENTE À VIOLAÇÃO DE DIREITOS. *DESAFIOS - Revista Interdisciplinar Da Universidade Federal Do Tocantins*, 11(7). https://doi.org/10.20873/2024_v11_e7_SSLA_11

seu contexto sócio histórico, em seguida foi desenvolvido sobre o CREAS, bem como suas funções, competências e atribuições. Por conseguinte foi ilustrado sobre a atuação do CREAS em Colinas-TO e sua importância na defesa dos direitos e no combate a violação dos mesmos.

Vale destacar que mesmo diante dos avanços das políticas públicas, atualmente a realidade destas estão muito distante do ideal. Além disso, há que se destacar a precariedade das políticas sociais no sentido da prevenção do agravamento das situações. É neste sentido que questiona-se as respostas que vem sendo dadas pelo Estado no processo de enfrentamento da violência.

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar a Deus que nos permitiu executar esse trabalho, aos meus pais que sempre me incentivaram a estudar, a meu irmão que me apoiou e apoia nos meus estudos em especial para os estudos que resultaram na aprovação no concurso de Colinas do Tocantins, a equipe de referência do CREAS de Colinas-TO, a Universidade Federal do Tocantins (UFT) – Câmpus de Miracema-TO, onde me graduei e atualmente curso Mestrado em Serviço Social (PPGSSOCIAL)

Todos os autores declararam não haver qualquer potencial conflito de interesses referente a este artigo.

REFERÊNCIAS

BOSCHETTI, Ivanete. Assistência Social no Brasil: um direito entre originalidade e conservadorismo. 2º. ed.. Brasília: UNB, 2003.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Secretaria Nacional de Enfrentamento à violência contra as mulheres. Política nacional de Enfrentamento à violência contra as mulheres.** Brasília: Ministério da Saúde, 2011.

PEREIRA, Potyara Amazoneida. **A assistência social prevista na Constituição de 1988 e operacionalizada pela PNAS e pelo SUAS.** Brasília 2007, disponível em: http://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/viewFile/251/1624. Acesso em: 25/03/2024.

SPOSATI, Aldaíza de Oliveira. **Assistência social: de ação individual a direito social.** Revista Brasileira de Direito Constitucional, – RBDC n. 10 –jul. / Dez, 2007. Disponível em: <http://www.esdc.com.br/RBDC/RBDC-10/RBDC-10-435-Aldaiza_Sposati.pdf>. Acesso em 04/01/2024.

_____. **A menina LOAS: um processo de construção da assistência social.** 3º. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

Como Citar

Pereira Rosa, V. O TRABALHO DESENVOLVIDO PELO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL (CREAS) DE COLINAS-TO: ATUAÇÃO FRENTE À VIOLAÇÃO DE DIREITOS. *DESAFIOS - Revista Interdisciplinar Da Universidade Federal Do Tocantins*, 11(7). https://doi.org/10.20873/2024_v11_e7_SSLA_11